



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4215 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1964

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - TAUBATÉ -

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
S.A.A.E.-TAUBATÉ - um crédito suplementar de R\$ 26.000,00 (oitenta
e seis mil reais), a serem aplicados da seguinte maneira:

1.º - 0212-13070010.30 - Salário Fixo - 20.000,00
Total 20.000,00

ARTIGO 2º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar de R\$ 6.000,00 (seis
mil reais), a serem aplicados da seguinte maneira:

1.º - 0101-13070010.30 - Salário Fixo - 6.000,00
Total 6.000,00

ARTIGO 3º - O valor dos créditos a serem abertos em os artigos precedentes -
desta Lei - será cobrado em parcelas mensais.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 5º - Fica revogada a Resolução nº 1.000/63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 1964

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 27 de fevereiro de 1964, e no Diário Oficial do Município de Taubaté, aos
26 de fevereiro de 1964.